

LEI No.077/97 de 31 de DEZEMBRO de 1997

Estima a Receita e fixa a Despesa do Municipio de PREFEITURA DE FORMOSA para o exercicio financeiro de 1998.

A CAMARA MUNICIPAL DE PREFEITURA DE FORMOSA ESTADO DE GOIAS, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1. - Fica aprovado para o exercicio financeiro de 1998, o Orcamento Geral do Municipio de PREFEITURA DE FORMOSA, discriminado pelos quadros e demais anexos integrantes desta lei, que estima a receita e fixa a despesa em R\$30.000.000,00 (Trinta Milhoes Reais)

ARTIGO 2. - A Receita sera realizada mediante arrecadacao dos tributos, suprimentos de fundos e de mais rendas na forma da legislacao em vigor e das demais especificacoes constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	4.563.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	338.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	169.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	169.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	169.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.069.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	794.300,00
<b>Soma</b>	<b>17.271.800,00</b>
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERACOES DE CREDITO	845.000,00
ALIENACAO DE BENS	2.535.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.348.200,00
<b>Soma</b>	<b>12.728.200,00</b>
<b>Total</b>	<b>30.000.000,00</b>

ARTIGO 3. - A Despesa sera realizada na forma dos quadros e anexos que compoe a presente lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESA POR ORGaos E UNIDADES ORCAMENTARIAS:	
PODER LEGISLATIVO	
CAMARA MUNICIPAL	1.520.874,00
<b>Soma</b>	<b>1.520.874,00</b>
JUDICIARIO	
FORUM MUNICIPAL	272.935,00
<b>Soma</b>	<b>272.935,00</b>
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	557.700,00
SECRETARIA DE ADMINISTR.E PLANEJAMENTO	1.505.435,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	3.470.228,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	29.150,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	433.840,00
COMUNICACOES	148.150,00
SEGURANCA PUBLICA	250.400,00
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	245.050,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	7.879.770,00
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	42.250,00
HABITACAO E URBANISMO	2.580.630,00
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	314.340,00

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	1.985.750,00
TRABALHO	312.650,00
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	811.200,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES	7.639.650,00
<b>Soma</b>	<b>28.206.191,00</b>
<b>Total</b>	<b>30.000.000,00</b>


**DESPESA DISCRIMINADA POR FUNCOES:**

LEGISLATIVA	1.520.874,00
JUDICIARIA	272.935,00
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	5.562.511,00
AGRICULTURA	433.840,00
COMUNICACOES	148.150,00
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	250.400,00
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	245.050,00
EDUCACAO E CULTURA	7.879.770,00
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	42.250,00
HABITACAO E URBANISMO	2.580.630,00
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	314.340,00
SAUDE E SANEAMENTO	1.985.750,00
TRABALHO	312.650,00
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	811.200,00
TRANSPORTE	7.639.650,00
<b>Total</b>	<b>30.000.000,00</b>

ARTIGO 6. - Fica ainda, o Governo Municipal autorizado a realizar operacoes de creditos internas destinadas a financiar programas de obras publicas consideradas inadiveis.

ARTIGO 7. - Revogadas as disposicoes em contrario, a presente lei, entrara em vigor no dia 1 de Janeiro de 1998.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mes de DEZEMBRO de 1997.


  
 -----
   
 JAIR GOMES DE PAIVA
   
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrada às Fls. do livro próprio.  
 Afixado no "Placard" de publicidade.  
 Data Supra.


  
 MARA CRISTINA A.R. MUNIZ - Chefe de
   
 Divisão de Cadastro.

Fls. 13/IV - 14/IV S. J. 1997